PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 288/2023/GAB

Lapa, 17 de Maio de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 40/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aos recursos que serão utilizados para a Reforma e Ampliação do Edifício Escolar que funcionava a Escola Municipal Dirceu Batista da Luz, para implementação de um Centro de Educação Infantil na Comunidade do Feixo-Botiatuva, Lapa/Pr.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1155/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 16:40
Legislativo - PLO 40/2023

Ao Jurídico para providências.
19/05/2023

Ilmo. Sr.
Mário Jorge Padilha dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
17/05/2023 16:26:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64652a50ab543

PROJETO DE LEI N° 40, DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a Reforma e Ampliação do Edifício Escolar o qual funcionava a Escola Municipal Dirceu Batista da Luz, para implementação de um Centro de Educação Infantil na Comunidade do Feixo-Botiatuva, Lapa/Pr.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 885.385,07 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 - Departamento Geral de Educação

12.365.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões

387: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 442.692,54
388: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 442.692,53
TOTAL.....	R$ 885.385,07

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6518-8	R$ 442.692,54
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7470-5	R$ 442.692,53
TOTAL.....	**R$ 885.385,07**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64652a50ab543

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 40, DE 17 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 885.385,07 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos).

Os valores contidos neste Projeto de Lei serão utilizados para Reforma e Ampliação do Edifício Escolar onde funcionava a Escola Municipal Dirceu Batista da Luz, para implementação de um Centro de Educação Infantil na Comunidade do Feixo-Botiatuva, Lapa/Pr.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64652a50ab543